DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2008

Dispõe sobre as Contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, José da Silva Coelho Neto, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica acatado o Acórdão nº 3354/07 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 147.522/06), que julgou irregulares as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2005.

Art. 2º. Em face do artigo anterior, ficam desaprovadas as Contas do Executivo Municipal referentes ao Exercício Financeiro de 2005, conforme o Acórdão nº 3354/07 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de abril de 2008.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Presidente da Câmara Municipal